



# DOMIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 56 - Quinta-feira, 5 de março de 2015

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6.814 - DE 04 DE MARÇO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO URCIANO LEMOS - AMBUL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO URCIANO LEMOS - A.M.B.U.L., inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.498/0001-67, sediada à Avenida José Alberto Fontes - n.º 90, Bairro Urciano Lemos, em Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.922, de 12 de setembro de 1984, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 6.815 - DE 04 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Eustáquio José Pereira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA DONATILDES MARIA FERNANDES, a atual Rua E no Loteamento Jardim Europa IV, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 6.816 - DE 04 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar RUA MARIA LÚCIA REIS, a atual Rua M no Loteamento Residencial Solaris, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 6.817 - DE 04 DE MARÇO DE 2015

Altera o § 2.º do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 4.724/2005 que Dispõe sobre adoção, no âmbito do Município de Araxá, do pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2.º do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 4.724/2005 que Dispõe sobre adoção, no âmbito do Município de Araxá, do pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, que terá a seguinte redação:

§ 2º. A licitação sob a modalidade pregão não se aplica às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 6.818 - DE 04 DE MARÇO DE 2015

Altera o artigo 13 da Lei Municipal n.º 5.635/2009, que instituiu o fundo municipal de habitação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal n.º 5.635/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- IV - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias;
- V - um representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
- VI - 01 (um) representante de Associações Comunitárias ou de Movimentos Populares legalmente constituídos;
- VII - 01 (um) representante do CREA;
- VIII - 01 (um) representante da COIND;
- IX - 01 (um) representante do SINDUSCOM;
- X - 01 (um) representante da Associação Habitacional de Araxá;

§ 1º. Cada titular do COMUHAB terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º. Os membros efetivos e suplentes do COMUHAB indicados pelas respectivas Entidades, ou órgãos, em lista triplíce, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato coincidente com o do Chefe do Executivo.

§ 3º. Os Conselheiros desempenharão função honorífica de elevado interesse social sem nenhum tipo de remuneração."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 6.819 - DE 04 DE MARÇO DE 2015

Modifica o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 1.º da Lei n.º 4.288 de 12 de novembro de 2003, retornando a denominação do conselho de políticas públicas instituído pela Lei municipal n.º 3.492 de 04 de maio de 1999 a ser "Conselho Municipal do Idoso".

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.492 de 04 de maio de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal do Idoso será composto de 12 (doze) membros, a saber:

- I. um representante do Asilo São Vicente de Paula;
- II. um representante do Serviço de Obras Sociais - SOS;
- III. um representante das Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo;
- IV. um representante da Associação dos Aposentados de Araxá;
- V. um representante da Associação Evangélica Lar Ebenezzer;
- VI. cinco representantes do Executivo, sendo um da área de saúde, um da Secretaria de Ação e Promoção Social, um da Secretaria de Educação, um da Secretaria de Fazenda e Planejamento e um da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania;
- VII. um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE;
- VIII. um representante do Programa de Saúde da Família.

§ 1º - Os integrantes do Conselho Municipal do Idoso serão indicados mediante processo próprio pelas respectivas entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Para cada representante haverá um suplente, que substituirá o efetivo nos casos de destituição, impedimento e licença."

Art. 3º. Fica alterado o artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.884 de 28 de abril e 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os recursos do FUNDIPI, de que trata o art. 4º desta Lei, serão obrigatoriamente depositados e mantidos em estabelecimento financeiro oficial.

Parágrafo Único. A movimentação da conta bancária específica referida no "caput" deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e pelo Prefeito Municipal, ou pelos respectivos substitutos na forma regular com prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 6.820 - DE 04 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a realização de despesas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar despesas até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no sentido de colaborar com a realização do evento "12.ª COPA INTERNACIONAL DE MOUNTAIN BIKE".

Parágrafo Único. O aludido evento ocorrerá no dia 06 a 08 de março de 2015 no complexo do Grande Hotel do Barreiro.

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos da ficha orçamentária cadastrada sob o número 219.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 6.821 - DE 04 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a realização de despesas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a reembolsar o efetuar despesas com estadia, alimentação, transporte e acomodação da equipe do ARAXÁ ESPORTE CLUBE, entidade possuidora do CNPJ 26.042.069/0001-71, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.073 de 05 de novembro de 1.968, com sede na Av. Imbiara, 620, centro de Araxá/MG, visando a participação no Módulo II do Campeonato Mineiro de Futebol do ano de 2015.

§ 1º. As despesas limitam-se ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a participação da primeira fase e, outros R\$ 100.000,00 (cem mil reais) caso a equipe atinja a segunda fase do campeonato.

§ 2º. Em contrapartida às despesas autorizadas, a entidade beneficiada deverá implantar projeto esportivo social de combate à evasão escolar "Bom de Bola Bom na Escola", promovendo a inclusão social através da modalidade esportiva de 20 (vinte) crianças de 12 a 14 anos, selecionados pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, estimulando a frequência escolar, o bom comportamento, instigando a atividade física e o desenvolvimento de habilidades motoras e mentais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a expensas da dotação consignada no orçamento vigente sob o número de ficha 978, 765 e 766, suplementadas por anulação parcial até o valor autorizado da ficha orçamentária n.º 768.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 1.600 - DE 02 DE MARÇO DE 2015

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 10, da Lei Municipal n.º 6.087 de 29 de novembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, passando a ser composto da seguinte forma:

I. Membros titulares, indicados pelo Poder Executivo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a. José Manoel Rios da Silva;
- b. Ana Mara de Oliveira Martins Quintão;
- c. Ana Rita Eduardo Flores;
- d. Lucas Borges Calatroni;
- e. Joyce Oliveira da Silva;
- f. Ana Cristina Carvalho Dudek.

II. Membros suplentes, indicados pelo Poder Executivo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a. Fausto Barreto;
- b. Graziela Marinho Capuchinho;
- c. Riquelme de Cássia Faria Leite;
- d. Ana Paula da Costa Silva;
- e. Marcela Cristina Silva Mesquita;
- f. Murilo Carvalho Tito.

III. Membros titulares, escolhidos em fórum específico, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a. Miriam Antoin Karam Lemos;
- b. Maria do Rosário Ribeiro Afonso;
- c. Leany Maria Pires Tupinampá;
- d. Geraldo Majela Frade;
- e. Márcio Nunes de Matos;
- f. Magaly Stoppa.

IV. Membros suplentes, escolhidos em fórum específico, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a. Maria Elizabeth Alves Borges;
- b. Maria da Graça Paula;
- c. Mara Isa Amâncio de Ávila;
- d. Válder José da Neves;
- e. Norma Sueli de Aguiar;
- f. Thais Daniela de Oliveira Gabriele.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 1.599 DE 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU/2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 228 da Lei Municipal n.º 3.983/2001, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de Março de 2015, o pagamento à vista ou a primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2015

Parágrafo Único. Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 1.574 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei n.º 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor HELVÉCIO TORMIN BRITO ao cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2015.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 1.573 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei n.º 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor RAFAEL DE SOUZA BORGES ao cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02 de março de 2015.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 1.572 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei n.º 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora ROSIMAYRE FÁTIMA CUNHA ao cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado no Gabinete do Senhor Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02 de março de 2015.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 1.570 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais n.º 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.525 de 28 de janeiro de 2015 que nomeia a Senhora DENISE APOLINÁRIO BARBOSA TEIXEIRA ao cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 1.569 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora ROZELI APARECIDA DA SILVA MALKUT ao cargo em comissão de Supervisora da Procuradoria Geral do Município.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 1.571 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora LAUDICEIA BATISTA DOS SANTOS ao cargo em comissão de Supervisora, lotada Procuradoria Geral do Município.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02 de março de 2015.

**ARACELY DE PAULA**

Prefeito Municipal de Araxá

#### SETOR DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG **Pregão Presencial 08.125/2014**. Fica retificada a publicação dada no Diário Oficial do Município de Araxá, DOMA, do dia 28/02/15, Fls. 03, onde se lê: Extrato de Contrato, leia-se: Julgamento Proposta de Preço. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 04/03/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG **Extrato Termo Aditivo 04.002/2014**. O Município de Araxá e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, firmam aditamento contrato celebrado 21/02/14, vencendo 20/02/16, com acréscimo de serviço e consequente alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 19/02/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Julgamento Proposta de Preço Pregão Presencial 08.006/2015** - O Município de Araxá e Márcio Alexandre Guimarães ME, item: 03; valor global: R\$ 34.040,00; Vanmar Premoldados e Materiais de Construção LTDA, itens: 01 e 02, valor global: R\$ 61.700,00, firmam aquisição de materiais de construção para manutenção dos cemitérios municipais. Período 90 dias. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 04/03/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Julgamento Proposta de Preço Pregão Presencial 08.123/2014** - O Município de Araxá e Cássia Simões Santana ME, itens: 02, 08 e 09; valor global: R\$ 23.965,30; Gráfica Iguazu LTDA, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11, valor global: R\$ 24.196,30, firmam registro de preço para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Período 12 meses. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 04/03/15.

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº 00.001/2015** para empresas e pessoas físicas prestadoras de serviços de divulgação impressa como jornais e revistas, jornais Online (WEB/SITE), Blogs, emissoras de rádio AM e FM (Comerciais, Educativas e/ou Comunitárias), e emissoras de TV, com abrangência na microrregião de Araxá, para divulgação de propaganda institucional de interesse da mesma. Licitantes credenciados e habilitados: EVELIS OLIVEIRA BARRETO MARQUES 71887822615; JORNAL ARAXÁ.COM.BR LTDA -ME. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 04/03/2015.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.010/2015** Aquisição de tintas e solventes para manutenção da sinalização horizontal na malha urbana do município de Araxá. Abertura 20/03/2015 09:00 hs. Edital disponível: 10/03/2015, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 04/03/2015.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.003/2015** Aquisição de equipamentos para a montagem da academia ao ar livre no município de Araxá. Abertura 20/03/2015 15:00 hs. Edital disponível: 10/03/2015, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 04/03/2015.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA nº 03.001/2015**, tipo melhor oferta, para a concessão de uso remunerado de área destinada à instalação de lanchonete no terminal de passageiros do Aeroporto Romeu Zema. Prazo: 60 meses, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 10/04/15 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 11/03/15. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 04/03/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA nº 03.002/2015**, tipo melhor oferta, para a concessão de uso remunerado de área destinada à instalação de locadora de veículos no terminal de passageiros do Aeroporto Romeu Zema. Prazo: 60 meses, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 10/04/15 às 15:00 hs e abertura dos mesmos às 15:15 hs. Edital disponível: 11/03/15. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 04/03/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público nova data de abertura do **Pregão Presencial 08.001/2015**. Em virtude do processo ter sido classificado como deserto, designado para o dia 23/03/15 09:00 hs, contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecimento de refeições em sede própria, em atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito. Edital disponível: 10/04/15, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 04/03/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.000/2015**. Aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Abertura 23/03/2015 15:00 hs. Edital disponível: 10/03/2015, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 04/03/2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

36ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2009 - O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2015. NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.

	Insc	Nome	Cargo	CPF	Classif
1	1	24403 BRUNO CASSIANO DIAS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	089.920.656-55	15
2	2	31470 JOSÉ APARECIDA DE ALMEIDA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	052.107.696-07	17
3	3	24466 JANAÍNA LETÍCIA IZIDORO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	094.621.576-69	17
4	4	31469 ELAINE APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	499.369.056-87	19
6	6	25705 ELTON FERNANDES DE LUZ	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE - CNH D / MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	611.915.316-00	21
7	7	25720 JOSE EUSTAQUIO BORGES	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE - CNH D / MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	322.591.586-68	22
5	5	29988 ELCIO GASPAR	PADEIRO	756.013.206-59	1

#### EDITAL DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 013/2015

O Assessor de trânsito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	R005090361	GYL1207	16/12/2014	13:17:57	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005021061	GZM1443	26/11/2014	14:09:35	Av Vereador Joao Sena eq Rua Ipião SBC	6050 / 3	R005076281	EAR5505	13/12/2014	17:51:14	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005078261	HPX8742	13/12/2014	17:20:41	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R005082331	OLW3908	14/12/2014	06:20:22	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005097731	JHP5054	18/12/2014	16:35:45	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R005034261	HAN2611	29/11/2014	12:33:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005054831	NEU8100	06/12/2014	15:13:35	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004904791	GPY8589	30/10/2014	09:15:28	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R005056041	OXJ1721	06/12/2014	06:07:49	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R004873661	H0H6068	22/10/2014	11:31:13	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0						
R005099821	GZM2736	18/12/2014	12:13:30	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R005020511	HKQ5717	26/11/2014	13:40:57	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0						
AB04737954	HL4037	16/12/2014	12:27:48	Avenida Antonio Carlos 265	5185 / 1						
R004883781	NKF6076	24/10/2014	11:57:04	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0						
R005035361	NKF6076	29/11/2014	19:32:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R005085201	GSF6104	14/12/2014	17:06:28	Av Vereador Joao Sena eq Rua Ipião SBC	6050 / 3						
R005067481	EAJ6731	10/12/2014	11:01:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R004920301	ORA1294	02/11/2014	16:28:32	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R005060111	GUW5417	07/12/2014	09:58:11	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R005066711	OGZ7323	10/12/2014	08:08:42	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
AB04738019	GDX3706	16/12/2014	18:21:27	Avenida Antonio Carlos 266	5185 / 1						
R005099711	DM4220	18/12/2014	11:52:53	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0						
R005081341	DFY0360	14/12/2014	12:21:14	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R005073101	HEH8956	12/12/2014	15:53:40	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R004936361	OWW9543	06/11/2014	14:51:53	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R005083651	JGW1426	14/12/2014	10:58:18	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7471 / 0						
R005082001	ERD1258	14/12/2014	18:04:00	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R005083541	OXI2050	14/12/2014	10:06:45	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
E100002710	HOB3616	09/02/2015			5002 / 0						
R005053731	GZM8224	05/12/2014	16:24:27	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0						

Araxá 3 de Março de 2015

**Bruno Pereira Borges**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2015

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
AB04738708	OPM4150	05/02/2015	10:16:09	Rua Mariano De Avila 167	5185 / 1		
AB04738707	OPM4150	05/02/2015	10:14:40	Rua Mariano De Avila 167	7366 / 2		
R005240841	HNC6194	30/01/2015	12:03:41	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0		
R005243371	OPK4363	30/01/2015	12:45:23	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
R005255251	GUR0217	03/02/2015	12:51:02	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AB04738664	GVF2100	03/02/2015	17:54:53	Rua Dom Jose Gaspar 29	7366 / 2		
R005233251	GOU9685	27/01/2015	15:20:54	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0		
R005242501	OPF3928	30/01/2015	08:25:06	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
AB04736804	JMR9218	20/01/2015	14:44:05	Avenida Antonio Carlos 105	7366 / 2	7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AB04735720	GVL5009	22/01/2015	17:02:19	Avenida Antonio Carlos 265	5185 / 1		
R005112801	NOR3323	21/12/2014	04:29:08	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0		
R005113021	NOR3323	21/12/2014	04:44:50	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
R005212901	HLO0954	19/01/2015	13:07:26	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0		
R005220271	NXZ2605	24/01/2015	18:00:02	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0		
R005098941	HOV3197	18/12/2014	18:24:06	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0		
AB04737376	HAN6463	29/01/2015	10:14:03	Rua Dom Jose Gaspar 381	5541 / 2		
R005234571	NYE2556	28/01/2015	21:08:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0		

Araxá 3 de Março de 2015

**Bruno Pereira Borges**



EDITAL DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº012/2015

O Assessor de trânsito e transporte - AATTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Table with columns: Nro. AIT, Placa, Data, Hora, Local da Infração, Cód Infração / Desdobramento, and multiple columns of license plate numbers and addresses. The table lists various traffic infractions and associated vehicle details.



Table with columns for license plate, date, time, location, and code. Lists various traffic infractions and their corresponding details.

Códigos de Infração constantes desta publicação

Table with 2 columns: Código da Infração / Desdobramento and Descrição da Infração. Shows code 5002 / 0 and its description.

Araxá 3 de Março de 2015
Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2015

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Main table with columns: Nro. AIT, Placa, Data, Hora, Local da Infração, Cód Infração / Desdobramento, and Descrição da Infração. Contains a large list of traffic infractions with their respective codes and descriptions.

Araxá 3 de Março de 2015
Bruno Pereira Borges



DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá
Prefeito Municipal
Aracely de Paula
Vice-prefeita
Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Arnildo Antônio Moraes

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br
Edição e distribuição: Machado e Kikuchi Comunicação Integrada